



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV do RICM, requero à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal Excelentíssimo Senhor Prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura, indicando aos mesmos, a necessidade de instalação de **USINA de ENERGIA SOLAR, para fornecimento de energia aos prédios da administração pública do município de Primavera do Leste.**

JUSTIFICATIVA:

Nas usinas fotovoltaicas, o efeito fotovoltaico é empregado para produzir eletricidade. As usinas fotovoltaicas são compostas por módulos fotovoltaicos, eletricamente conectados para formar o chamado encadeamento, que por sua vez são interligados paralelamente e conectados ao inversor, que fornece energia. A energia solar é uma das fontes de energia renováveis, que utiliza a luz e o calor do sol para gerar energia elétrica ou térmica, e o seu uso tem se desenvolvido rápido nos últimos anos. Sabemos que o Brasil tem uma das maiores incidências do mundo em radiação solar. A economia que será gerada aos cofres públicos será considerável. Assim, para qualquer região do Brasil pode-se ter este tipo de energia. Optar pelo uso desse tipo de energia é economicamente viável, conseqüentemente, a redução de custos ao poder público será crescente. Segundo dados da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) em 2022 de janeiro a novembro foram instalados 40% a mais de geradores de energia solar em prédios públicos do que em 2020. Sala das Sessões, 13 de março de 2025

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)